

PORTARIA N.º 043/2019-DF

O DOUTOR RODRIGO BARRETO, MM. JUIZ DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE JAGUARUNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

CONSIDERANDO os decretos de calamidade pública emitidos pelos Municípios de Jaguaruna, Sangão e Treze de Maio, em razão das inundações, enxurradas, alagamentos e erosão de margem fluvial ocorridos no dia **24 de maio de 2019**;

CONSIDERANDO a interdição da ponte que liga o centro do Município aos demais bairros e às cidades vizinhas, e que as rotas alternativas de acesso estão praticamente intransitáveis, inviabilizando o deslocamento do público em geral e dos próprios servidores ao fórum da Comarca de Jaguaruna;

CONSIDERANDO ofício encaminhado pela OAB Seccional de Tubarão requerendo a suspensão de prazos e redesignação de audiências; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o expediente forense e os prazos processuais da Comarca de Jaguaruna nos dias **27 a 31 de maio de 2019**.

§1º – A suspensão do expediente forense, referida no caput deste artigo, será reavaliada diariamente e revista a qualquer momento.

§2º – As audiências designadas para o período serão redesignadas pelas unidades conforme disponibilidade da pauta.

§3º – Os casos urgentes serão atendidos pelo plantão judiciário.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e, retroativamente, em relação às audiências não realizadas (sem comparecimento de parte/advogado), designadas para o dia **24 de maio de 2019**.

Comunique-se na Comarca, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Seccional da OAB, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jaguaruna, 27 de maio de 2019.

RODRIGO BARRETO
JUIZ DIRETOR DO FORO